Tribunal de Contas do Estado do Acre



Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

ACÓRDÃO Nº 8.974

Processo nº 17.490.2013-00-TCE NATUREZA DO FEITO:

ASSUNTO: Prestação de Contas do Fundo Orçamentário Especial do

Centro de Estudos Jurídicos – CEJUR, exercício de 2012.

Senhor Rodrigo Fernandes das Neves

RESPONSÁVEL: Conselheira Dulcinéa Benício de Araúio RELATORA:

Prestação de Contas. Fundo Orçamentário Especial do Centro de Estudos

Jurídicos - CEJUR. Regularidade.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira-Relatora, com o voto do Presidente para completar quórum, considerar regular a Prestação de Contas do Fundo Orçamentário Especial do Centro de Estudos Jurídicos – CEJUR, relativa ao exercício orçamentário de 2012, de responsabilidade do Senhor Rodrigo Fernandes das **Neves**, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 38/93. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento dos autos. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Valmir Gomes Ribeiro - Presidente da Corte. Ronald Polanco Ribeiro e a Excelentíssima Senhora Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos.

> Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco - Acre, 10 de julho de 2014

Conselheiro ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS Presidente do TCE/AC, em exercício.

> Conselheira DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO Relatora

Fui presente:

MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA

Procurador do MPE/TCE/AC

Av. Ceará, 2994, Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 - Fonefax: (68)3025-2041 - Email: pres@tce.ac.gov.br